



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CARAGUATATUBA**

**EDITAL Nº 69 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**EM PROJETO DE EXTENSÃO**

A Diretora Geral do Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para participação em projeto de extensão, conforme instruções do presente Edital.

**1. DO PROJETO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO**

1.1 O projeto oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo.

<b>Projeto</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E PEQUENAS EMPRESAS</b>	Organizações sem fins lucrativos e micros ou pequenas empresas, possuidoras de CNPJ, sediadas em Caraguatatuba	4

1.2 A participação no projeto terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

<b>Projeto</b>	<b>Duração</b>	<b>Carga horária de atendimento</b>
<b>ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E PEQUENAS EMPRESAS</b>	De 18/09/2017 a 17/11/2017	20 horas

1.3 O projeto consiste em atendimentos com o objetivo de diagnóstico e orientação na formulação de estratégias de marketing digital para organizações sem fins lucrativos e pequenas empresas.

1.4 As organizações que não atenderem ao dispositivo no subitem 1.1 e que, eventualmente participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação em nenhuma hipótese terão direito a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CARAGUATATUBA

1.5 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas, o Câmpus Caraguatatuba do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo as organizações que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no endereço eletrônico <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>, no período de **28/08/17 a 01/09/2017**.

2.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das organizações ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, as primeiras inscritas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2 O processo seletivo classificará a quantidade de organizações correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 100% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.3 As organizações cadastradas na lista de espera poderão ser chamadas em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do projeto.

## 4. DO RESULTADO

4.1 A relação das organizações contempladas, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo Câmpus Caraguatatuba do IFSP mediante fixação de lista nos murais e no endereço eletrônico <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/> no dia **06/09/2017**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CARAGUATATUBA**

**5. DA MATRÍCULA**

5.1 As organizações selecionadas deverão comparecer no Câmpus Caraguatatuba do IFSP para efetuar matrícula no período de **11 a 15 de setembro de 2017, no horário das 13h as 18h.**

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em **original e cópia**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

5.4 Os documentos exigidos são original e Cópia:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Alvará de funcionamento;
- III. Estatuto Social e Ata de Constituição (se Organização sem fim lucrativo);
- IV. RG e CPF do dirigente da organização e/ou microempresário;

**6. DO INÍCIO DO PROJETO**

6.1 O início do curso está previsto para o dia **18/09/2017**. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

**7. DO LOCAL DO CURSO**

7.1 O local de realização do projeto será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Caraguatatuba situado na Av. Bahia, 1739 – Indaiá – Caraguatatuba das 08:30h as 11:30h.

**8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 Somente terá direito ao certificado a organização que participar no mínimo de 80% dos atendimentos realizados no projeto.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A organização inscrita assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CARAGUATATUBA



9.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caraguatatuba do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caraguatatuba do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	De 28/08/2017 a 01/09/2017
Divulgação da lista de inscritos e classificados	06/09/2017
Período para efetuar matrícula	11 a 15/09/2017
Data prevista para o início do projeto	18/09/2017

Tania Cristina Lemes Soares Pontes  
Diretora Geral  
Câmpus Caraguatatuba